

## **GISÈLE HALIMI: “NÃO SE NASCE FEMINISTA; TORNA-SE FEMINISTA” A TRAJETÓRIA EXEMPLAR DE UMA ADVOGADA MILITANTE QUE MUDOU A SOCIEDADE FRANCESA**

Juliette Robichez<sup>1</sup>

**Resumo:** Para homenagear “a força das mulheres” juristas, escolhemos escrever a biografia de Gisèle Halimi, uma das grandes figuras francesas do movimento feminista. Essa combatente consagrou sua existência a defender os oprimidos e minorias em uma França conservadora e reticente a mudar seu sistema colonial e patriarcal. Foram usados, para relatar seus feitos, seus escritos, suas memórias, suas falas na mídia, suas súplicas perante os tribunais e os artigos das jornalistas que tiveram o privilégio de com ela conversar. A rica vida da defensora se confunde com a história contemporânea da sociedade francesa e, em particular, das grandes conquistas dos movimentos de emancipação das mulheres, nas quais ela deixou uma marca indelével. Inventou as lutas que concretizaram e colocaram em prática as bases teóricas do feminismo oriundo do *Segundo Sexo* de Simone de Beauvoir. Dividimos sua biografia de ativista em três períodos que coincidem também com os grandes avanços que o direito francês conheceu: da rebeldia ao ativismo anticolonial; da advocacia militante e encarnação da luta pela emancipação da mulher; da mulher política e seu legado.

**Palavras-chave:** Advocacia militante; Descolonização; França; Gisèle Halimi; Libertação da mulher; Segunda onda do feminismo.

**Sumário:** Introdução; 1 Da rebeldia ao ativismo anticolonial; 2 Advocacia militante e encarnação da luta pela emancipação da mulher; 2.1 A liberalização do aborto; 2.2 A criminalização do estupro; 3 A vida política e seu legado; 4 Conclusão; Referências.

### **INTRODUÇÃO**

Gisèle Halimi. A imagem dessa advogada francesa, militante engajada, surgiu de imediato na minha mente quando Christianne Gurgel, presidente da Comissão de Direitos Humanos do secular Instituto dos Advogados da Bahia (CDH-IAB), lançou a bela ideia, em março de 2021, de homenagear “a força das mulheres juristas”. Sabemos, nossas amigas e nossos amigos brasileiros, que vocês conhecem as grandes figuras do feminismo francês, como por exemplo, a pioneira Olympe de Gouges (1748-1793), que foi guilhotinada em 1793 por ter

---

<sup>1</sup> Parisiense radicada em Salvador há 20 anos. Tem mestrado e doutorado em direito pela Universidade Paris I – Panthéon Sorbonne onde lecionou direito civil e trabalhou durante sete anos. Atualmente é professora de direito internacional, direitos humanos e relações internacionais em cursos de graduação e pós-graduação na Bahia e no Brasil. Suas áreas de pesquisa de predileção são os sistemas regionais de direitos humanos, a justiça penal internacional, a proteção internacional do patrimônio cultural da humanidade e a questão dos refugiados. É membro da Comissão de Direitos Humanos do Instituto dos Advogados da Bahia (CDH-IAB) e é presidente da Comissão de Direito Internacional do IAB (CDI-IAB). E-mail: julietterobichez@yahoo.br.

ousado redigir a “Declaração dos Direitos das Mulheres e das Cidadãs”; a filósofa Simone de Beauvoir (1908-1986), teórica do feminismo e autora do clássico livro *O segundo sexo*, publicado em 1949; e Elisabeth Badinter (1944-), mais contemporânea, que iniciou, nos anos 80, o estudo do conceito de virilidade no contexto da relativa transição das ideias feministas. Os que tiveram a chance de viajar recentemente para Paris e de visitar o Panthéon – monumento de estilo neoclássico situado no Quartier Latin e, desde a Revolução Francesa, dedicado “aux grands hommes – la patrie reconnaissante” (aos grandes homens – a pátria agradecida) –, talvez tivessem descoberto, entre os túmulos de Voltaire (1694-1778), Jean-Jacques Rousseau (1712-1778), Victor Hugo (1802-1885) ou Marie Curie (1867-1934) e o de Simone Veil, sepultada em 2018 – judia deportada em Auschwitz e sobrevivente do Holocausto, como ministra da Saúde, em 1975, defendeu a despenalização do recurso à interrupção voluntária de gravidez (IVG). Mas temos certeza de que nossas amigas e nossos amigos brasileiros nunca ouviram o nome da advogada mais famosa da França, irmã de luta de Simone de Beauvoir e Simone Veil, que dedicou sua vida à libertação da mulher: Gisèle Halimi.

Gostaríamos de compartilhar nossa admiração por essa combatente que consagrou sua longa existência – faleceu com 93 anos em julho de 2020 – a defender os oprimidos e minorias em uma França conservadora e reticente, a mudar seu sistema colonial e patriarcal. Como não tivemos o prazer de conhecê-la pessoalmente, usaremos seus numerosos escritos, suas memórias, suas falas na mídia, suas súplicas perante os tribunais e os artigos das jornalistas que tiveram o privilégio de com ela conversar, como Josyane Savigneau (1951-) ou Annick Cojean (1957-) que trabalham no jornal *Le Monde*. Annick Cojean acabou de colaborar na redação da biografia de Gisèle Halimi, *Une farouche liberté* (2020), publicada logo após sua morte.

A rica vida da defensora e escritora que atravessou o século XX e o início do século XXI se confunde com a história contemporânea da sociedade francesa e, em particular, das grandes conquistas dos movimentos de emancipação das mulheres, nas quais ela deixou uma marca indelével. Nas últimas décadas, desenhou as páginas mais gloriosas do movimento feminista do país hexagonal. Grande leitora, inventou com outras companheiras as lutas que concretizaram e colocaram em prática as bases teóricas do feminismo oriundo de *O Segundo Sexo* (BEAUVOIR, 1949).

Dividimos sua biografia em três períodos que coincidem também com os grandes avanços que o direito francês conheceu: da rebeldia ao ativismo anticolonial (I); da advocacia militante e encarnação da luta pela emancipação da mulher (II); da mulher política e seu legado (III).

## 1 DA REBELDIA AO ATIVISMO ANTICOLONIAL

A menina Gisèle Taïeb, nascida em 27 de julho de 1927 no bairro da capital La Goulette na Tunísia, ainda colônia francesa, manifestou cedo veleidades de insubmissão. Como conta no livro *La cause des femmes* (A causa das mulheres) (HALIMI, 1974), seu nascimento não foi festejado, fato que impactou toda sua vida (HALIMI, 1974). Seu pai, Edouard, desesperado por ter uma filha, demorou semanas para confessar a maldição da sua família: a chegada da Gisèle. Porém, foi esse progenitor que, apesar de considerar as meninas como seres eminentemente inferiores, amou de paixão a “sua” filha. Com a mãe, as relações foram mais turbulentas, como Gisèle Halimi conta de maneira emocionante nas autobiografias *Le lait de l’oranger* (O leite da laranjeira), publicada em 1988, e *Fritna*, em 2000 (HALIMI, 1988, 2000). A senhora Taïeb, que focalizava sua atenção no primogênito e desprezava os excelentes resultados escolares de Gisèle, enfrentou as ousadias da caçula, que ela devia considerar indócil demais. Gisèle Halimi gostava de narrar, na rádio, na televisão e nos seus livros, seus primeiros atos de rebelião: com dez anos, iniciou uma greve de fome para conseguir seu direito à leitura e para dividir as tarefas domésticas com os irmãos; contestou uma professora antissemita, desafiou os sentimentos religiosos da sua família judaica ao manifestar relutância a beijar a mezuzah antes de ir para escola. Seu feminismo e sua necessidade de corrigir as injustiças estavam ancorados nessas revoltas iniciais, fonte de todos seus engajamentos futuros. Para estudar no colégio, informou-se sozinha como conseguir uma bolsa, pois a família, pobre, não via interesse em investir nos seus estudos. Frequentava de maneira assídua as bibliotecas e com bulimia lia livros, à noite, escondida dos pais. Com 16 anos, recusou um casamento arranjado com um rico vendedor de azeite que possuía “três carros” e conseguiu convencer seus pais a estudar direito na França. Além do direito, inscreveu-se na Sorbonne para estudar filosofia; os grandes advogados humanistas que ela admirava tinham essa dupla formação. Apesar da sua paixão pelo campo do conhecimento que estuda a existência humana, privilegiou a ciência jurídica para defender os mais vulneráveis e isolados. Tornou-se advogada, porque a injustiça lhe era “intolerável fisicamente”. Advogada para defender-se e defender. Advogada porque, mulher, ela estava desde o início do lado dos fracos e dos oprimidos. Advogada “desrespeitosa”, como amava se definir (HALIMI, 2002), porque a ordem estabelecida precisa ser abalada e a lei, às vezes, merece ser alterada. Seu lema “não é justo”, que reiterou o tempo todo para condenar as

diferenças de estatuto e de privilégios entre meninos e meninas, dentro da sua família e na sociedade, lhe acompanhou em toda sua vida de ativista. Finalmente, o pai, decepcionado com o filho para o qual sacrificou tudo e que arruinou qualquer esperança de ascensão social, transferiu sua admiração para essa filha brilhante e recém graduada.

Formada em Direito, voltou para Túnis e se inscreveu na Ordem dos Advogados local. Após se tornar a primeira mulher láurea de um prestigioso concurso de eloquência, a audaz Gisèle foi imediatamente contratada pelo advogado mais renomado da Tunísia. As lutas de independência neste país, e depois na Argélia, imiscuíram-se na sua carreira e ofereceram-lhe oportunidades de expressar seus talentos. Foi designada pela Ordem dos Advogados (*Barreau de Tunis*) para defender gratuitamente acusados perante tribunais militares, o que ela aceitou com entusiasmo, ao contrário dos seus colegas relutantes. Em 1952, com outros juristas, visitou Habib Bourguiba para lhe oferecer seus serviços advocatícios. O porta-voz da independência tunisiana, em exílio na ilha de Galite, era um visionário que entendia que a inclusão das mulheres constituía uma garantia do progresso. Gostava de lembrar que, no mundo árabe, a Tunísia foi pioneira nos direitos das mulheres. Na Primavera Árabe, que começou neste pequeno país mediterrâneo, em dezembro de 2010, Gisèle Halimi fazia questão de ressaltar o papel essencial das mulheres nos movimentos de contestação popular. As primeiras ações da jovem advogada interessaram à independência do seu país, do qual, mesmo sendo francesa, sempre conservou a nacionalidade. Nunca negou suas raízes tunisianas e gostava de voltar à terra dos seus ancestrais.

No grande processo Moknine, em 1953, três tunisianos acusados de terem participado de uma revolta, dos quais um era cliente de Gisèle Halimi, foram condenados à pena de morte (LE MONDE, 1953). Um ano depois, foi para Paris para implorar o perdão ao Presidente da República francesa. Depois desta experiência sucedida, continuou a frequentar o Palais de l'Élysée para salvar outros condenados da pena capital. Primeira mulher a empreender tal procedimento, exigiu ser tratada como “maître” (doutora) e não “mademoiselle ou madame” (senhorita ou senhora) pelos chefes do poder executivo (René Coty e o General de Gaulle), que inicialmente não estavam dispostos a levar a sério os pedidos da jovem.

Em 1956, casou-se com Paul Halimi, instalou-se na França, mudou de nome e deu à luz dois filhos. Depois do seu divórcio, casou-se com Claude Faux, advogado e poeta, “homem feminista” e com o qual teve um terceiro filho. O companheiro com o qual viveu 60 anos era, quando se encontraram, secretário do famoso filósofo francês, representante da corrente existencialista. A aproximação com o casal Jean-Paul Sartre e Simone de Beauvoir teve um impacto muito grande na confirmação de suas convicções políticas e nos rumos da sua

atuação como defensora. Tornou-se a advogada do filósofo, que considerava como seu pai, tentando poupá-lo de qualquer aborrecimento administrativo e recuperar os royalties das peças estreadas no mundo inteiro sem autorização. Foi o contexto político e o encontro com os intelectuais que tornaram essa rebelde uma ativista. Entre 1956, quando começou a guerra de independência da Argélia, e 1962, data da assinatura dos Acordos de Evian, defendeu os insurgentes argelinos, os *fellagas*. Militou ao lado do casal Sartre-Beauvoir e dos que assinaram, em setembro de 1960, o Manifesto dos 121 (VIDAL, 2000). Em 5 de setembro de 1960, perante um tribunal militar, o processo da “rede Jeanson” foi aberto: militantes franceses “metropolitanos” e “muçulmanos” eram acusados de serem, segundo uma fórmula que se tornou famosa, “portadores de malas” da Frente de Libertação Nacional (FLN), partido nacionalista argelino criado em 1954. Os fatos visados contemplavam a redação e difusão de folhetos de propaganda, de transporte de dinheiro e material de propaganda da FLN e de aluguel de apartamentos para ativistas argelinos procurados, fatos considerados suficientes para justificar a acusação de “ameaça à segurança exterior do Estado”. No mesmo dia, foi publicado um apelo de 121 intelectuais e artistas sobre o “direito à insubmissão”. Na época, completavam quase seis anos que a França “mantinha a ordem” em três departamentos da Argélia – em outras palavras, que torturava, estuprava, executava sumariamente e organizava massacres em grande escala. Cinéfila, sugerimos assistir ao filme “La battaglia di Algeri” (1986) de Gillo Pontecorvo, que retrata com brilho os enfrentamentos sanguíneos entre os paraquedistas franceses e as tropas da FLN na Casbah (parte histórica) de Argel. Presidente há um ano, o General de Gaulle defendeu doravante a autodeterminação dos argelinos, mas não resolveu – ainda – negociar com a “rebelião”. No mesmo ano, a França se resignou à soberania de uma quinzena de ex-colônias francesas, mas recusou a da Argélia. Os eventos argelinos, como até recentemente se designava a guerra de independência do maior país magrebino, continuaram ainda por dois anos com sua procissão de horrores. Todas as personalidades signatárias do Manifesto, de todas as opiniões, inclusive apoiadores de Charles de Gaulle, se encontraram no Comitê Djamila Boupacha, combatente da FLN presa, cuja advogada Gisèle Halimi tentara salvar a cabeça.

Em 1960, ela decidiu defender uma argelina de 22 anos, Djamila Boupacha, acusada de ter colocado uma bomba e que foi presa, torturada e estuprada por soldados franceses. Começou então uma longa batalha, na qual Gisèle Halimi envolveu Simone de Beauvoir. Esta escreveu uma coluna no jornal *Le Monde* e criou um comitê, com notadamente Jean-Paul Sartre, Louis Aragon, Geneviève de Gaulle, esposa do General e a “resistente”<sup>2</sup> e etnóloga Germaine Tillion.

---

<sup>2</sup> Chamamos de “resistente”, a pessoa que resistiu corajosamente contra o ocupante nazista durante a 2ª Guerra Mundial.

A jovem militante argelina foi finalmente julgada em 1961 e, apesar da brilhante defesa da sua advogada, condenada à pena de morte; foi anistiada e liberada em 1962, após os Acordos de Evian que encerraram a guerra de Argélia. No mesmo ano, a prestigiosa editora Gallimard publicou um livro, assinado por Simone de Beauvoir e Gisèle Halimi, intitulado: “Djamila Boupacha” (1962). Foi a partir deste período que Gisèle Halimi foi considerada a “advogada das causas perdidas”. Josyane Savigneau, na sua crônica funerária no *Le Monde*, lembra que a defensora era uma excelente oradora que ninguém impressionava: “Um dia, oposta a um bastante condescendente Robert Badinter (ex-Ministro da Justiça e esposo de Elisabeth), ela começou seu apelo com um retumbante: ‘Não serei enviada de volta para minha cozinha pelo Professor Badinter’.” (SAVIGNEAU, 2020, *online*).

Sua coragem não deixa de ser admirável. Por ser uma das raras mulheres a defender os fellagas, foi insultada, acusada de ser uma “traidora da França”, sequestrada uma noite e até ameaçada de morte pela Organização do Exército Secreto para a Manutenção da França na Argélia (OAS), grupo militar que já havia assassinado dois dos seus colegas e organizou um atentado contra o presidente General de Gaulle em 1962.

O ativismo de Gisèle Halimi não se limitou à defesa dos defensores da independência das colônias. Abraçou com entusiasmo e firmeza à luta pela emancipação das mulheres.

## **2 ADVOCACIA MILITANTE E ENCARNAÇÃO DA LUTA PELA EMANCIPAÇÃO DA MULHER**

Sua advocacia militante pela emancipação da mulher começou logo após os eventos de maio de 1968, a partir dos quais se desenvolveu a “segunda onda” do feminismo. Desde o final dos anos 60, as mulheres não mais se contentaram em reivindicar direitos iguais (alguns já foram adquiridos no mundo ocidental, como o direito de votar, o direito à instrução e o direito ao trabalho), mas falam de “liberação” das mulheres, quer dizer, contestação da dominação masculina e da exploração feminina. Essa luta se concentrou em duas direções: i) o reconhecimento do direito a abortar e ii) a criminalização do estupro.

### **2.1 A LIBERALIZAÇÃO DO ABORTO**

Em 5 de abril de 1971, o mensal *Le Nouvel Observateur* publicou o manifesto assinado por centenas de mulheres célebres, símbolo da beleza, da inteligência e da cultura francesa da época, que subscrevia o sucinto e incisivo texto de Simone de Beauvoir:

Um milhão de mulheres abortam todos os anos na França. Fazem-no em condições perigosas devido à clandestinidade a que estão condenadas, ao passo que esta operação cirúrgica, realizada sob vigilância médica, é muito simples. Há silêncio sobre essas milhões de mulheres. Eu declaro que sou uma delas. Eu declaro ter abortado. Assim como exigimos acesso gratuito a contraceptivos, exigimos aborto gratuito (BEAUVOIR *et al.*, 1971, p. 5)

As que a revista semanal satírica *Charlie Hebdo* denominara “les 343 salopes” (as 343 vagabundas) no intuito de provocar essa França conservadora e sexista, eram essencialmente intelectuais de esquerda: escritoras (Simone de Beauvoir, Françoise Sagan), atrizes (Catherine Deneuve, Jeanne Moreau), políticas (Yvette Roudy, ministra da mulher em exercício), militantes feministas, jornalistas e uma advogada, Gisèle Halimi, que ousou enfrentar o risco de radiação pelo *Barreau* de Paris, a ordem dos advogados da capital francesa, onde atuava. Nem todas, talvez, tenham provocado interrupção voluntária de gravidez, mas se acusaram solidariamente do delito de aborto para “desmascarar a hipocrisia social”. Gisèle Halimi, reconheceu que com 19 anos praticou um aborto e foi vítima de um médico sádico e moralista que efetuou uma curetagem sem anestesia:

Chorei muito naquela noite, com o sentimento de que tinha sido torturada para sancionar minha liberdade de mulher e me lembrar que dependia dos homens. Mas não me arrependi. A biologia preparou uma armadilha para mim. Eu tinha frustrado isso. Eu queria viver em harmonia com meu corpo, não sob seu comando. (*Loc. Cit.*)

Foi neste mesmo ano que ela e Simone de Beauvoir fundaram o movimento *Choisir la cause des femmes* (Escolher a Causa das Mulheres), que apoiava todas as lutas feministas e organizava a defesa de muitas mulheres maltratadas, como fez em um grande processo político que se tornou famoso e mudou o rumo da legislação francesa.

Em 1972, Marie-Claire Chevalier, estuprada com 16 anos, e sua corajosa mãe que a ajudou no aborto, foram processadas por terem cometido um crime. Elas pediram a Gisèle Halimi para representá-las no processo julgado pelo Tribunal de Bobigny, cidade vizinha de Paris. Convencida que este processo poderia ajudar a liberação do aborto, a advogada, que vivia um tipo de esquizofrenia – “auxiliar de justiça e delinquente ao mesmo tempo” (COJEAN, 2007, *online*) – chamou a depor prestigiosas testemunhas, dos quais estava um famoso professor de medicina, Paul Milliez, católico fervoroso, pai de 6 crianças. Na audiência, a insolente advogada iniciou sua fala com uma confissão-provocação que o presidente tentou interromper: “abortei, cometi este delito”. Sofreu uma sanção disciplinar pelo ato, mas Marie-Claire foi inocentada; sua mãe, foi condenada, mas dispensada de cumprir a pena. Foi um grande avanço rumo à lei sobre a interrupção voluntária de gravidez que, defendida por Simone Veil, ministra no governo de centro-direita do presidente Valéry Giscard d’Estaing e amiga da advogada, seria

promulgada em janeiro de 1975 e hoje ainda vigente. Apesar da proibição de gravar e filmar as audiências, a íntegra da defesa da doutora Gisèle Halimi foi anotada por estenotipistas que conseguiram entrar na sala de audiência (HALIMI, 1972). As súplicas foram norteadas por três ingredientes: i) as acusadas não pedirão perdão; ii) os fatos serão ultrapassados para colocar em acusação a lei que as acusa; iii) a necessidade de interpelar, além dos magistrados, a nação toda. O objetivo foi atingido, segundo a feminista, pois conseguiram demonstrar a repressão das mulheres que não tinham meios para não cometer a infração e a possibilidade de permitir às mulheres escolherem dar ou não a vida. Em 2006, François Luciani eternizou o processo no telefilme *Le procès de Bobigny* (2006), em que as atrizes Sandrine Bonnaire e Anouk Grinberg interpretaram, respectivamente, a mãe que ajudou a filha estuprada a abortar e a advogada que transformou o tribunal em uma tribuna para denunciar a injustiça da condição feminina.

Para as feministas, após essa vitória, começou uma nova frente: a criminalização do estupro. Destacou-se de novo a infatigável defensora Gisèle Halimi.

## 2.2 A CRIMINALIZAÇÃO DO ESTUPRO

Em maio de 1978, em Aix-en-Provence, cidade do sul da França, perante o tribunal penal de Bouches-du-Rhône, ela defendeu um casal de duas jovens belgas que acusaram três homens de violência sexual. Os fatos são perfeitamente retratados na película *Le viol* (2017) realizada por Alain Tasma, em que estreiam Clotilde Coureau, que desempenha o papel da advogada, e Hippolyte Girardot, o do presidente do tribunal, adaptação do livro *Et le viol devint um crime* (2014) (e o estupro se tornou crime) de Jean-Yves le Naour et Catherine Valentin. Na noite do dia 21 de agosto de 1974, Anne Tonglet e Araceli Castellano foram violentamente estupradas por três homens, durante quatro horas, enquanto estavam acampando na beira do mar, perto de Marselha. Os agressores sexuais se declararam não culpados. A premeditação era inegável, pois o jovem intrusivo que foi rejeitado duas vezes pelas turistas, organizou o dia seguinte, com dois amigos, dos quais um já tinha sido condenado por golpes e feridas dois anos antes, uma expedição punitiva. A ausência de consentimento foi longamente discutida na audiência, apesar do golpe na cabeça com um martelo dado a um deles por Anne Tonglet quando esse entrou na tenda e a troca seguinte de golpes entre os protagonistas, comprovados pelas marcas de edemas e hematomas nos corpos, conferidos pelas autoridades policiais. Depois de quatro anos de processo, novo longo calvário para Anne Tonglet et Araceli Castellano (fora do tribunal, elas e Gisèle Halimi foram empurradas, injuriadas, ameaçadas), os estupradores foram finalmente condenados por uma sentença que contrariou a jurisprudência anterior, laxista com os estupradores.

E novamente este processo abriu o caminho para a adoção de uma nova norma legislativa, a lei de 1980, que reconhece o estupro como um crime. O direito vigente na época dos fatos, uma lei adotada em 1832, restringia o estupro à penetração vaginal. Ainda no meio do século XX tratava-se mais de proteger a honra do marido do que as mulheres mesmo, poupando-os do eventual surgimento de “bastardos” (VIGARELLO, 1998). Os “inquéritos morais”, além de reverter o ônus da prova, transformavam as mulheres de vítimas em acusadas. O que elas estavam fazendo neste espaço público reservado de fato aos homens, com uma roupa considerada inapropriada? Não procuraram e mereceram o que sofreram? Na maioria das vezes, o estupro estava caracterizado de “atentado ao pudor” e era punido com sanções, quando eram pronunciadas, brandas. Durante séculos, a justiça manifestou uma grande tolerância com o estupro. No Antigo Regime, as condenações eram raríssimas: entre 1540 e 1662, os arquivos judiciários contabilizam somente 50 casos. Nesta época, o direito não sabia designar este ato, confundido com “o sequestro, o adultério, ou a sedução” (GAUDILLAT CAUTELA, 2006). Essa concepção mudou com a Revolução Francesa de 1789. Redigido em um mundo que começa a reconhecer o indivíduo, o código penal de 1791 prevê, no capítulo dos crimes e atentados contra as pessoas, infringir uma pena de “seis anos de ferro” aos estupradores. Em 1810, o Código Penal instituiu uma pena de prisão. Mas, no século XIX, a mulher continuou a ser uma menor jurídica e seus sofrimentos não importavam. Georges Vigarello (1998) sublinha “a impossível visão do trauma” pelos magistrados e policiais. O estigma que cerca o estupro continuava a tornar a vítima uma culpada.

Um século depois, a partir da década de 1960, no entanto, os movimentos feministas transformaram radicalmente a visão sobre o estupro.

As leis relativas à contracepção, autoridade parental, divórcio, aborto, estabelecem um novo quadro jurídico no qual as mulheres podem exercer o controle sobre seus próprios corpos. No entanto, continua Fabrice Virgili em seu livro *Dictionnaire de la violence*<sup>3</sup>, a integridade física das mulheres continuou ameaçada pela criminalidade sexual, que muitas vezes gozava de leniência social e judicial. (...) A lógica é então política e o estupro definido como a manifestação sexual da dominação masculina.

Fizemos esse breve resumo do contexto jurídico-histórico para medir a situação na qual se encontravam as duas jovens mulheres que decidiram não se calar, como a grande maioria das outras vítimas: no dia seguinte às agressões, cedo, foram à delegacia mais próxima sem, talvez, terem consciência de que iniciariam um percurso de combate que demoraria quase quatro anos. Milagrosamente, foram recebidas de maneira respeitosa e com cortesia, e apresentaram suas reclamações; foram encaminhadas a um hospital, conforme as orientações a

---

<sup>3</sup> MARZANO, 2011.

serem aplicadas nesses tipos de caso. Os agressores foram rapidamente identificados e presos. O inferno começou depois, no hospital, onde o médico minimizou, diante de um grupo de estudantes, os atos perpetrados. Depois, a juíza que as interrogou insistiu para relatarem os minutos que, apesar das trocas de golpes e das feridas aparentes, as vítimas reconheciam que as atitudes delas poderiam ter enganado os três meninos sobre as suas intenções e seus consentimentos aos atos sexuais. Não foi difícil para a representante da justiça, que obviamente carecia de imparcialidade, forjar uma armadilha na qual Anne Tonglet e Araceli Castellano, ainda em estado de sideração, caíram por exaustão após terem tentado resistir à pressão da juíza. A magistrada responsável pelas investigações, em contrário ao curso dos fatos, mudou a caracterização dos estupros em simples “golpes e feridas que não levaram a uma incapacidade total de trabalho pessoal superior a oito dias”, o que tornou o tribunal correcional (e não mais o júri) competente. Os agressores foram liberados. As duas mulheres, receando represálias deles, foram obrigadas a se mudarem várias vezes; a situação psicológica delas se deteriorou rapidamente, oscilando entre depressões, ideias suicidas e vontade de assassinato. Anne Tonglet, professora em um colégio, sofreu um abaixo-assinado, realizado pelos pais dos seus alunos, pedindo sua demissão e Araceli Castellano teve que enfrentar uma gravidez provocada pelos estupros, mas, finalmente, encontrou um médico disposto a desafiar a lei belga que proibia o aborto e praticá-lo. Foi o apoio, não das famílias, mas de ativistas feministas que as ajudaram a resistir e lidar com a batalha jurisdicional. Foi em particular o encontro fortuito de Anne com Gisèle Halimi, “mulher luminosa”, que abriu perspectivas para essas vítimas que acumulavam os tabus de “lésbicas, naturistas e feministas”. Após ouvi-las, a carismática advogada aceitou defendê-las sem cobrar honorários e assumir esse “processo do estupro”.

Como em Bobigny, em 1972, quando ela defendeu uma menina estuprada e processada em tribunal por ter abortado ilegalmente, a advogada, graças a uma força de convicção inabalável, deu ao caso Anne e Araceli considerável publicidade. Chamou para depor celebridades como escritores ou professores de medicina – testemunhas recusadas pelo presidente do tribunal de Aix-en-Provence. Em 1978, fez do julgamento de três estupradores um momento político. Ela denunciou a discricção, até a complacência, com que os tribunais julgavam os casos de estupro: transformação do crime em delito, sessão privada pronunciada a pedido do acusado, suspeita de consentimento em relação às vítimas etc. Como o julgamento de Bobigny encorajou a mobilização para a liberalização do aborto, o de Aix-en-Provence mudou as linhas. Os reclamantes e seus advogados trouxeram à tona o sofrimento íntimo das duas vítimas: a violência; a destruição; as suas identidades como mulheres, assassinadas.

Além da condenação dos três agressores, este julgamento levou a sociedade a enfrentar a questão do estupro, ao obrigá-la a ouvir palavras – antes inaudíveis – das mulheres vítimas. Como no caso anterior, políticos fizeram propostas de leis logo depois do veredito e finalmente, depois de um longo percurso legislativo, foi promulgada a lei do dia 23 de dezembro de 1980, remodelando profundamente a definição do crime: “Constitui estupro qualquer ato de penetração sexual, de qualquer espécie, cometido sobre a pessoa alheia, por violência, coerção ou surpresa.”, com punição de quinze anos de reclusão penal. “Este texto exclui o estupro do regime de crimes contra a moral para incluí-lo no de crimes contra o consentimento”, analisou o advogado Mathias Couturier, em 2011 (COUTURIER, 2011, p. 67). Demorou mais alguns anos para que essa lógica do consentimento prevalecesse em todas as circunstâncias, do mesmo modo entre o casal. Enquanto em 1910, a *Cour de cassation*, corte suprema francesa, considerava que uma mulher casada “não poderia ser ofendida por um ato legítimo fim do casamento”, ela admitiu pela primeira vez, em 1992, que poderia haver estupro entre cônjuges.

Gisèle Halimi, que nunca entendeu por que as mulheres não se rebelavam mais contra a ordem patriarcal, viveu tempo suficiente para ver o choque mundial de 2017, constituído por denúncias em grande escala dos estupros e outras violências físicas, estigmatizações e assédios às mulheres, simbolizado pelo movimento *#metoo*. Recentemente, vários livros de testemunhas abriram o debate na França sobre as violências sexuais e uma discussão acirrada sobre “o consentimento” foi reativado, em particular graças ao sucesso do livro *Le Consentement* (2020) de Vanessa Springora, que relata como, jovem adolescente, foi vítima, com a conivência da mãe e do meio literário francês, do domínio de um escritor francês famoso que dela abusou sexualmente. Retrata com maestria o processo de manipulação psíquico e a ambiguidade estarrecedora na qual a vítima pretensamente deu seu consentimento para relações sexuais e a complacência de um meio cego pelo talento e a celebridade.

Gisèle Halimi, sem nunca abandonar o exercício da advocacia, aceitou assumir também responsabilidades políticas.

### **3 A VIDA POLÍTICA E SEU LEGADO**

Gisèle Halimi sempre foi engajada politicamente. Em 1965, com outras ativistas, fundou o Movimento Democrático Feminino para apoiar a candidatura de François Mitterrand à presidência da República. Mas foi a partir de 1981, quando o socialista finalmente ganhou as eleições, que ela abraçou a carreira política. Tornou-se deputada ligada ao Partido Socialista (PS) e ocupou o cargo de embaixadora da França na Unesco, entre 1985 e 1986.

Uma das suas últimas batalhas – para não falar de cruzada – foi a adoção, pela União Europeia, de um regulamento valorizando o direito das mulheres: permitir que cada europeia pudesse se beneficiar da legislação mais favorável às mulheres nos 27 Estados da União. Em 2007, com 80 anos, essa musa feminista continuava a advogar, proferir conferências, fazer consultas no seu escritório sediado em Paris, animar reuniões na associação *Choisir, La Cause des femmes* e atuar no plano político. Direitos adquiridos por cidadãs de um país do bloco regional não deveriam beneficiar igualmente as outras mulheres da comunidade? O direito para as mulheres escolherem a maternidade, doravante constitutivo do alicerce das liberdades na França, mas ainda negado na Polónia, Irlanda, Malta, não deveria ser imposto a todos os membros da União Europeia, como foi o caso da abolição da pena de morte? A tragédia como a da Alicja Tysiac, jovem mãe solteira polonesa à qual foi recusado o direito a uma interrupção voluntária de gravidez terapêutica em Varsóvia, sabendo que sua gravidez a condenava a tornar-se cega, é aceitável na Europa dos 27 atual? Com os recursos jurisdicionais esgotados na Polónia, a advogada Gisèle Halimi acionou a Corte Europeia dos Direitos do Homem. O Estado conservador foi condenado (CEDH, 2007). O movimento *Choisir* concebeu o projeto de implantar a cláusula da europeia mais favorecida (PRENDRE LE..., c2022; LUCAS, VILAIN, 2008) princípio bem conhecido pelos trabalhistas. Assim, no tocante ao aborto, ao divórcio, ao direito do trabalho, à prostituição e outros, as leis nacionais mais favoráveis se aplicam na União Europeia toda: podemos pensar em aplicar a lei sueca sobre a licença parental remunerada e obrigatoriamente alternada entre o pai e a mãe; ou a legislação anti prostituição deste país escandinavo que penaliza o cliente; ou a lei dos Países Baixos sobre a IVG que oferece às mulheres oito semanas suplementares para tomar sua decisão de não engravidar; o quadro normativo espanhol sobre violências domésticas e a Constituição francesa de 1958 sobre a paridade, sob condição de reforçar as sanções.

Qual é o legado de Gisèle Halimi? Deixou na sua última obra, escrita a quatro mãos, com Annick Cojean, que foi publicada *post mortem*, em agosto de 2020, *Une farouche liberté* (uma liberdade rebelde). Não resistimos a citar um florilégio de respostas à questão: “o que ela esperava para o futuro”, que lhe foi feita pela jornalista. Com sua espontaneidade e franqueza que lhe são tão características, ela começa por ensinar que as mulheres façam a revolução:

Não consigo entender, na verdade, que ainda não tenha acontecido. A raiva foi expressa, revoltas eclodiram aqui e ali, seguidas por avanços pelos direitos das mulheres. Mas ainda estamos muito longe do objetivo. Precisamos de uma revolução de costumes, mentes e mentalidades. Uma mudança radical nas relações humanas, fundada há milênios no patriarcado: dominação dos homens, submissão das mulheres. Porque este sistema não é mais aceitável. Até se tornou grotesco. Por muito tempo, a chamada incompetência das mulheres serviu para justificar sua exclusão de lugares

de poder e responsabilidade. Obviamente, uma mulher educada sendo considerada perigosa, eles conseguiram privá-las da educação ou do acesso às melhores escolas. (HALIMI; COJEAN, 2020)

Ela reconhece que no mundo ocidental a mulher pode brilhar nos estudos superiores, muitas vezes mais que os homens, podem construir viadutos, dirigir uma central nuclear, pilotar um avião, presidir um tribunal, administrar um banco, mas “quem poderia dizer que nossas sociedades são agora iguais?” Será que o “segundo sexo” goza de um estatuto equivalente ao do homem nas instâncias decisórias, no patamar nacional e internacional? Ela continuava consternada pelas estatísticas de mulheres nos conselhos de administração das principais empresas ou nos cargos políticos de alto escalão. Ela se referiu a Honoré de Balzac, autor francês da “*Comédie humaine*”, escrita no século XIX, para resumir a inércia das mulheres, que mesmo oprimidas, deixam-se enganar pelas flores dos seus mestres, pelos elogios à deusa dos corações: “A mulher é uma escrava que precisamos saber colocar no trono”. A subversiva Gisèle Halimi a vida toda se rebelou contra a opressão da metade da humanidade e denunciou a armadilha direcionada para as mulheres que se resignam e participam a entreter e reproduzir o sistema. Nas suas ações, discursos e escritos, ela sempre se referiu à situação paradoxal da mulher, vítima de um sistema opressor e cúmplice. Ela rapidamente entendeu que para fazer a revolução, a mulher precisava, primeiramente, abrir os olhos para desconstruir a narrativa falaciosa, destinada a impor a ideia de uma harmonia complementar entre os sexos.

O primeiro dos conselhos que ela prodigava às jovens meninas era de serem independentes economicamente. É a regra de base, a chave da independência, a única maneira de se libertar, de sair da vassalagem natural onde a sociedade trancou as mulheres.

Como se tornar um ser de projetos se fica sujeita ao poder de um 'protetor'? Como viver a verdade de um relacionamento amoroso se é mantida e constrangida, no caso de insatisfação sexual, a fingir prazer, já que deixar o senhor e o mestre está excluído? Como ser livre para existir, para escolher, para fugir em caso de violência se está privada dos meios, da profissão, de relações sociais e da autoestima que advém da independência econômica?

Ela lembrava às meninas que preparavam o *baccalauréat* (diploma do fim do ensino médio que abre as portas ao ensino superior) que, nas crises econômicas, é o trabalho das mulheres que é atingido, que serão sempre as primeiras vítimas do desemprego, que serão elas que ganharão menos, que são elas que ainda aceitarão trabalho em tempo parcial. Convidava as jovens mulheres a ter ambição e a sonharem alto.

O segundo conselho: ser egoísta. A advogada tinha consciência que esta palavra pode chocar, mas não ligava: muitas mulheres sentem que seu bem-estar deve vir depois do de outras pessoas, como pais, filhos, companheiros, círculos profissionais e familiares. Temem impor-se,

exigir, revelar seus desejos ou ambições, colocar-se claramente à frente. Não é que elas sejam naturalmente modestas, é que a história a elas contada versa sobre essa atitude de reserva, até mesmo de retraimento: a mulher não deve fazer barulho, incomodar, ser notada, ter espírito de competição, buscar a glória. Isso é apenas para homens. “Rebelem-se!”, reiterava sempre às novas gerações.

Pensem enfim em vocês mesmas. O que vocês quiserem. O que permitirá que vocês floresçam, sejam totalmente vocês mesmas e existam totalmente. Joguem no lixo as convenções, tradições e o que for dito. Não se preocupem com provocações e outros ciúmes. Vocês são importantes. Tornem-se uma prioridade.

Outro conselho, com certeza inspirado na sua coabitação com Simone de Beauvoir: recusar a injunção milenar de fazer filhos a qualquer custo. Negar a ideia de que a mãe é soberana (e sua consequência que a mulher estéril é suscetível de ser repudiada pelo marido), de que seu destino se resume a perpetuar a humanidade. Se Simone de Beauvoir, sua mentora, resolveu não ter filhos, Gisèle Halimi “deu à luz” (olhem a expressão!) três filhos. Ela explicou que não foi por conformismo ou necessidade de substituto, mas por curiosidade feminista insaciável de saber o que significa engravidar, parir, as consequências no seu corpo, nas suas relações amorosas, no trabalho. Mas sempre se entristeceu por não ter tido uma filha.

Que desafio para uma feminista! Criar uma garota em um mundo governado e pensado por homens. Despertá-la para seus dons, revelar-lhe sua força e dar-lhe confiança. Encarnar a mulher livre que ela teria sido mais tarde. Em suma, oferecer-lhe tudo o que Fritna me privou. Fritna a quem eu adorava e que não me amava muito. Fritna que cantava: “Meu filho, meu filho!”, mas recusou-me qualquer abraço e o mais leve beijo. Fritna, minha mãe, cujo olhar tanto observei e que ainda imploro, aos 60 anos: “Por que mamãe? Por que você nunca me amou?”

Assim, corroborou sua intuição de que o “instinto maternal” era uma imensa mentira. É por isso que, segundo ela, decidir ser mãe (para salvar o mundo? Se reproduzir? Deixar uma marca?) deveria ser uma decisão livre, um engajamento pensado e lúcido, pois traz muita responsabilidade. A maternidade, repetia, não pode ser um dever ou o único meio de se realizar, para uma mulher. Foi com sua neta que finalmente teceu relações muito fortes, que ela retratou na *Histoire d'une passion* (2011).

Enfim, ela lembra que as feministas da sua geração lutaram bravamente. Uma a uma impuseram as reformas que beneficiaram toda a sociedade francesa: leis sobre contracepção, aborto, divórcio, reconhecimento do assédio sexual e do estupro como crimes, medidas a favor da paridade política e da igualdade profissional. Digamos que o terreno foi preparado. Mas precisamos de uma sucessão para passar a tocha. O combate é uma dinâmica. Se pararmos, cairemos. Se pararmos, estaremos ferrados. Porque os direitos das mulheres estão sempre em

perigo. Portanto, fique alerta, atenta, combativa; não deixe passar um gesto, uma palavra, uma situação que ameace a sua dignidade. Sua e de todas as mulheres. Gisèle convidava as mulheres a continuar o combate (o que está acontecendo nas redes sociais, como *#metoo*, que é interessante, mas insuficiente: é simpático, mas não vai mudar o mundo, gostava de dizer). Nenhum direito será concedido, as mulheres precisam conquistar esses direitos. Precisam e este é o desafio: criar redes de apoio – os homens beneficiam destas desde os tempos remotos –, apostar na sororidade. Desunidas, elas são vulneráveis. Juntas, possuem uma força capaz de converter a sociedade em mais igualitária, benéfica aos dois sexos.

Sempre foi convencida que nossa experiência da injustiça, da exclusão, do sofrimento nos conferiu uma riqueza suplementar.

E que, sem nos darmos conta, tiramos de nossa história de dominação patriarcal fontes insuspeitas. Tivemos que cerrar os dentes, adaptar, inventar, resistir. Reprimir nossos desejos, mas não nossa imaginação. Restringir nossos impulsos, não nossa vontade. Sufocar nossos talentos, não nossa sensibilidade. Sem dúvida até se desenvolveu e nos dá um sentido mais agudo do outro, uma indulgência pela margem, uma empatia pelos frágeis ... Uma nova natureza? Eu não consigo decidir. Mas eu sei que desses valores oprimidos - coragem, resistência, resiliência - pode surgir uma tremenda criatividade. Você não nasceu feminista, você se tornou uma.

#### 4 CONCLUSÃO

No dia em que terminamos este ensaio panegírico, surgiu na mídia uma polêmica quanto à possível renúncia do presidente Emmanuel Macron em transferir as cinzas de Gisèle Halimi ao *Panthéon*, monumento que acolhe os heróis e heroínas da história da França. Seria a sexta mulher, a última foi Simone Veil, em 2018. No dia 14 de maio de 2021, o chefe de Estado, na rádio pública (LE BARON, 2021), confessou que, apesar do pedido das associações feministas, com o apoio do Conselho de Paris, da Ministra encarregada da Igualdade Mulheres Homens, Elisabeth Moreno, ele receava a ira das associações de “harkis et pieds noirs”<sup>4</sup>, que consideram uma insulta a perspectiva da sua entrada no Panthéon. Decisão pouco coerente com a vontade de Emmanuel Macron de “reconciliar as memórias” e apaziguar as relações turbulentas entre a França e a Argélia. O relatório encomendado por ele ao historiador Benjamin Stora para “impulsionar iniciativas comuns entre a França e a Argélia sobre as questões de memórias” sugere, como uma das medidas a serem tomadas, a entrada da advogada, “figura da oposição à guerra da Argélia” no monumento (STORA, 2021, *online*). Como francesa e mulher, e

---

<sup>4</sup> A expressão “harkis” designa os 60.000 argelinos que se engajaram nas forças francesas durante a guerra da Argélia; a expressão “pieds noirs” se refere aos franceses oriundos da Argélia que deixaram o país depois da sua independência em 1962.

defensora dos direitos humanos, entendemos que a “panteonização” de Gisèle Halimi seria uma excelente maneira de celebrar uma advogada que, ao denunciar justamente a tortura, devolveu a honra do meu país. No dia 23 de maio, “Dia nacional em homenagem às vítimas da escravidão colonial”, honrar uma mulher que lutou corajosamente contra o colonialismo, teria sido uma mensagem forte para a parcela dos cidadãos franceses de origem africana, como ela, que militaram em prol da reparação e do reconhecimento dos crimes contra a humanidade que a França, potência colonial, cometeu nas suas ex-colônias. Neste período, honrar uma defensora que simboliza as batalhas que ninguém teve a coragem de assumir antes dela, seria outra mensagem forte para as mulheres que continuam suas lutas para a emancipação e a igualdade entre os sexos.

O presidente francês tomou finalmente outra decisão em agosto de 2021: no dia 30 de novembro deste ano, Joséphine Baker, nascida americana, foi honrada por ter escolhido “em nome da luta que ela travou toda a sua vida pela liberdade e emancipação, a eterna França do Iluminismo Universal”. A homenagem desta mulher, primeira negra a entrar nesse templo laico, artista renomada, engajada na Resistência durante a Segunda Guerra Mundial e incansável militante antirracista é merecida e incontestável. Todavia, após o anúncio da entrada no Panteão por Josephine Baker, o destino de outra figura na história das mulheres francesas parecia estar pendente. A presidência avisou logo que no início de 2022, a nação francesa prestará também uma homenagem no *Hotel Nacional dos Invalides* (onde personalidades ilustres, como Napoleão Bonaparte são sepultadas), desta vez, a Gisèle Halimi, defensora luminosa dos oprimidos que mudou a vida de milhões de pessoas com suas lutas em prol da descolonização e da emancipação das mulheres.

## REFERÊNCIAS

BEAUVOIR, Simone. **Le Deuxième Sexe**. Paris: Gallimard, 1949.

BEAUVOIR, Simone *et al.* Le manifeste des “343 salopes”. **Le Nouvel Observateur**, n. 334, p. 5, 5 abr. 1971.

CEDH. CORTE EUROPEIA DOS DIREITOS HUMANOS. **Caso Tysiak c. Polónia**, Câmara 4ª seção, n. 5410/03, 24 set. 2007. Disponível em: [https://hudoc.echr.coe.int/fre#%7B%22itemid%22:\[%22001-79813%22\]%7D](https://hudoc.echr.coe.int/fre#%7B%22itemid%22:[%22001-79813%22]%7D). Acesso em: 24 mai. 2021.

COJEAN, Annick. Gisèle Halimi, la clause des femmes. **Le Monde**, Paris, 01 jun. 2007. Disponível em: [https://www.lemonde.fr/societe/article/2007/06/01/gisele-halimi-la-clause-des-femmes\\_917759\\_3224.html](https://www.lemonde.fr/societe/article/2007/06/01/gisele-halimi-la-clause-des-femmes_917759_3224.html). Acesso em: 12 mai. 2021.

COUTURIER, Mathias. Les évolutions du droit français face aux violences conjugales. De la préservation de l'institution familiale à la protection des membres de la famille. **Dialogue**, 2011/1, n° 191, p. 67. Disponível em: <https://www.cairn.info/revue-dialogue-2011-1-page-67.htm>. Acesso em: 15 mai. 2021.

GAUDILLAT CAUTELA, Stéphanie. Questions de mot. Le « viol » au XVI<sup>e</sup> siècle, un crime contre les femmes ? **Clio**, Toulouse, n. 24, 2006, p. 24. Disponível em: <https://journals.openedition.org/cli/3932>. Acesso em: 15 mai. 2021.

HALIMI, Gisèle; BEAUVOIR, Simone. **Djamila Boupacha**. Paris: Gallimard, 1962.

HALIMI, Gisèle. **Fritna**. Paris: Plon, 2000.

HALIMI, Gisèle. **Histoire d'une passion**. Paris: Plon, 2011.

HALIMI, Gisèle. **La cause des femmes**. Paris: Grasset, 1974.

HALIMI, Gisèle. **Le lait de l'oranger**. Paris: Gallimard, 1988.

HALIMI, Gisèle. **Le procès de Bobigny: la cause des femmes**. La plaidoirie de Me Gisèle Halimi (fr). La grande bibliothèque du droit. Barreau de Paris. Disponível em: [https://www.lagbd.org/index.php/Le\\_proces\\_de\\_Bobigny\\_La\\_cause\\_des\\_femmes\\_La\\_plaidoirie\\_de\\_Me\\_Gisele\\_Halimi\\_\(fr\)](https://www.lagbd.org/index.php/Le_proces_de_Bobigny_La_cause_des_femmes_La_plaidoirie_de_Me_Gisele_Halimi_(fr)). Acesso em: 15 mai. 2021.

HALIMI, Gisèle. **Une avocate irrespectueuse**. Paris: LGDJ, 2002.

HALIMI, Gisèle; COJEAN, Annick. **Une farouche liberté**. Paris: Grasset and Fasquelle, 2020.

LA BATTAGLIA DI ALGERI. Direção: Gillo Pontecorvo. Produção: Rizzoli Films e Carlotta Films, Itália e Argélia, preto branco, 1986 (120 min.).

LE BARON, Simon. Pourquoi l'entrée de Gisèle Halimi au Panthéon est compromise. **Radio France**, Paris, 13 mai. 2021. Disponível em: <https://www.franceinter.fr/politique/pourquoi-l-entree-de-gisele-halimi-au-pantheon-est-compromise>. Acesso em: 15 mai. 2021.

LE MONDE. Onze peines capitales requises ou procès des émeutiers de Moknine. **Le Monde**, Paris, 22 mai. 1953. Disponível em: [https://www.lemonde.fr/archives/article/1953/05/22/onze-peines-capitales-requises-ou-proces-des-emeutiers-de-moknine\\_1982896\\_1819218.html](https://www.lemonde.fr/archives/article/1953/05/22/onze-peines-capitales-requises-ou-proces-des-emeutiers-de-moknine_1982896_1819218.html). Acesso em: 24 mai. 2021.

LE NAOUR, Jean-Yves; VALENTIN, Catherine. **Et le viol devint un crime**. Ed. Vendémiaire, 2014.

LE PROCÈS DE BOBIGNY. Dir. François Luciani. Prod. Mascaret Films, França, 2006 (88 min.).

LE VIOL. Dir. Alain Tasma. Prod. EuropaCorp Television, Belgique, 2017 (87 min.).

LUCAS, Violaine; VILAIN, Barbara. A la conquête de droits communs. Le meilleur de l'Europe pour les femmes. **Le Monde Diplomatique**, Paris, mai. 2008, p. 6. Disponible em: <https://www.monde-diplomatique.fr/2008/05/LUCAS/15911>. Acesso em: 24 mai. 2021.

MARZANO, Michela. **Dictionnaire de la violence**. Paris: Presses Universitaires France, 2011.

PRENDRE LE meilleur des droits des femmes dans l'UE et l'appliquer à tout-te-s les citoyennes européen-ne-s. Disponible em: <https://www.choisirlacausedesfemmes.org/la-clause/>. Acesso em: 24 mai. 2021.

SAVIGNEAU, Josyane. Gisèle Halimi, défenseuse passionnée de la cause des femmes est morte. **Le Monde**, Paris, 22 set. 2019. Disponible em: [https://www.lemonde.fr/disparitions/article/2020/07/28/l-avocate-gisele-halimi-defenseuse-passionnee-de-la-cause-des-femmes-est-morte\\_6047506\\_3382.html](https://www.lemonde.fr/disparitions/article/2020/07/28/l-avocate-gisele-halimi-defenseuse-passionnee-de-la-cause-des-femmes-est-morte_6047506_3382.html). Acesso em: 15 mai. 2021.

SPRINGORA, Vanessa. **Le Consentement**. Paris: Grasset, 2020.

STORA, Benjamin. **Les questions mémorielles portant sur la colonisation et la guerre d'Algérie**. Rapport public, 20 jan. 2021. Disponible em: <https://www.vie-publique.fr/rapport/278186-rapport-stora-memoire-sur-la-colonisation-et-la-guerre-dalgerie>. Acesso em: 25 out. 2021.

VIDAL, Dominique. Ces « traîtres » qui sauvèrent l'honneur de la France. **Le Monde diplomatique**, Paris, set. 2000, p. 28. Disponible em: <https://www.monde-diplomatique.fr/2000/09/VIDAL/2404>. Acesso em: 30 mar. 2021.

VIGARELLO, Georges. **Histoire du viol XVI<sup>o</sup>-XX<sup>o</sup> siècle**. Paris: Seuil, 1998.

VIRGILI, Fabrice. **Dictionnaire de la violence**. Paris: PUF, 2011.